



República Federativa do Brasil  
Estado do Ceará  
Município de Juazeiro do Norte  
Poder Executivo



LEI Nº 3091, DE 26 DE OUTUBRO DE 2006

*Expediente Nº 06.11.06  
Secretaria do Legislativo*

Autoriza o Executivo Municipal a abrir, adicional ao vigente orçamento, crédito especial para o fim que indica e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, crédito especial no valor de 31.000,00 (Trinta e Um e Mil Reais), destinado ao custeio de obras de construção de uma sala com WC e depósito na Tesouraria, criando o Programa de Trabalho 02005-04.123.0045.2.075 – 4490.51.00, alocado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Os recursos necessários para fazer face ao crédito autorizado no artigo anterior, são provenientes do excesso de arrecadação previsto para o presente exercício, os quais serão estabelecidos por Decreto do Executivo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro do ano dois mil e seis (2006).////

  
DR. RAIMUNDO MACEDO  
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE